

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro CGC.: 06.553.929/0001-24 Fone: (086) 271 1402 - 271 1403 64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 802 /99, DE 24 DE MARÇO DE 1999

"Assegura acesso gratuito nos Eventos Esportivos realizados neste município, patrocinados ou não pelo Poder Público, aos portadores de deficiência física ou mental, aposentados e sexagenários, devidamente comprovados, e dá outras providências."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira* faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1° - Fica assegurado acesso gratuito nos eventos esportivos realizados neste município, patrocinados ou não pelo Poder Público, aos portadores de deficiência física ou mental, aposentados e sexagenários, devidamente comprovados, mediante apresentação de documentação expedida por órgão oficial.

Art.2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, 24 Março de 1999

Walmir Rodrigues Café de Oliveira

Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos vinte e quatro (24) dias do mês de março (03) do ano de mil novecentos e noventa e move (1999) e registrada no livro próprio.

Francisco Sergino Castro
Secretário de Administração